



**LEI Nº 6.081, DE 09 DE OUTUBRO DE 1992 - D.O. 09.10.92.**

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

**Declara de utilidade pública a Missão Shalon, com sede nesta Capital.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Missão Shalon, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de outubro de 1992.

as) JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***